



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de junho de 2024 - n.º 2688 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 43 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Municipal Jayme Gibim – Laranja Azeda – Gleba C-1-A – Matrícula 137.749, conforme processo administrativo da prefeitura nº 51.306/2021.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 28 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15

de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Silvio Caldas - bairro São João dos Pitas - Matrícula 90.966, conforme processo administrativo da prefeitura nº 18.020/2022.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, terça-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano;

## Atos do Poder Executivo

**Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq.º Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço <https://www.prefeituraeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php> ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 21 de junho de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Vanderson Carlos Oliveira da Silva**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Arão Sahn – bairro do Mato Dentro – Matrícula 97.546 e 103.097, conforme processo administrativo da prefeitura nº 33.713/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com>.

br/atendimento, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706 - bairro Caetetuba - Matrícula 122.304, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1003/2019**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com>. br/atendimento, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Rita de Cassia Aparecida Pinheiro**  
DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

Secretário de Administração

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço em execução de calçadas, bocas de lobo, sarjetão e alvenaria, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Atibaia/SP, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 18/07/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 19/07/2024 às 08h30m, INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Junho de 2.024.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

#### COMUNICADO ERRATA

Tornamos público, que na publicações de AVISO DE NOVA DATA divulgado em 26/06/24, edição 2686, página 3, houve um erro de digitação quanto ao objeto do presente certame.

Sendo assim, onde se lê:

“PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.880/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. OBJETO: Aquisição e instalação de cabine de proteção biológica, classe II, tipo B2”,  
leia-se:

“PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.880/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos audiovisuais e de climatização para uso nas atividades de diversos setores de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS”

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Junho de 2.024.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

#### AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.608/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-36/2022 FONPLATA -PRODEURB. OBJETO: Serviços de supervisão técnica e ambiental das obras integrantes do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP - PRODEURB. O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento apresentado por empresas interessadas no presente certame.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.364/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha (fogão, freezer, geladeira, multiprocessador, secadora e bebedouro) e aparelhos de ar condicionado destinados ao uso na unidade escolar da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.590/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024. OBJETO: contratação de serviços de internação e tratamento especializado para paciente portadora do espectro autista e desenvolvimento atípico em regime de internato para cumprimento do processo judicial nº 1005963-37.2014.8.26.004, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/07/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de home care para tratamento de paciente, em atendimento ao mandado judicial, processo nº 0004070-28.2014.8.26.0048. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.715/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de mandados judiciais da central de nutrição, lista 02-2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados a todos os veículos da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Junho de 2.024.

**Sidney de Oliveira Poloni**

## Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Junho de 2.024.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
*Secretário de Administração*

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.586/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, para equipar o banco de leite do município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ATA DE ESCLARECIMENTO que trata sobre resposta a questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.530/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, destinados à manutenção e conservação dos veículos da frota municipal movidos a etanol e/ou gasolina, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ATA DE ESCLARECIMENTO que trata sobre resposta a questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.406/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024. OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos (SC1625), destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega única. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ATA DE ESCLARECIMENTO que trata sobre resposta a questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Junho de 2.024.

**Everaldo da Silva**  
*Diretor do Depto. de Licitações*

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 21.571/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caminhas empilháveis infantis, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 172,50); HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR, para o item 02 (R\$ 189,75); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 120/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretário de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 21.824/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 127/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da secretaria municipal da saúde, lista 03/2024, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). JULIANO DE COSTA LTDA, para os itens 01 (R\$ 8,41), 10 (R\$ 4,46), 19 (R\$ 13,46), 20 (R\$ 13,47), 21 (R\$ 13,46), 22 (R\$ 13,47), 23 (R\$ 13,48) e 32 (R\$ 6,31); BETANIAMED COMERCIAL LTDA, para os itens 02 (R\$ 350,00) e 03 (R\$ 350,00); DENTAL IPO LTDA, para os itens 15 (R\$ 48,80) e 18 (R\$ 128,76); DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os itens 04 (R\$ 18,23) e 34 (R\$ 0,99); DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, para os itens 14 (R\$ 21,97) e 17 (R\$ 20,76); Os itens 5, 6, 8, 11, 12, 13, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 35 foram FRACASSADOS. Os itens 07, 09 e 25 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 127/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – lista 022024, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 04 (R\$ 1,585) e 06 (R\$ 2,102); CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 08 (R\$ 2,34); CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 11 (R\$ 4,49), 12 (R\$ 3,12), 16 (R\$ 1,76), 21 (R\$ 0,10) e 23 (R\$ 1,18); CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para o item 25 (R\$ 8,98); HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 07 (R\$ 20,88); LAX INSUMED LTDA, para os itens 09 (R\$ 0,377) e 13 (R\$ 0,117); MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, para o item 19 (R\$ 4,99); NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, para os itens 14 (R\$ 0,31) e 31 (R\$ 0,55); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, para os itens 05 (R\$ 1,055) e 32 (R\$ 0,062); Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para o

## Atos do Poder Executivo

item 10 (R\$ 18,30); ROSICLER CIRURGICA LTDA, para o item 17 (R\$ 2,00); SNOPI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, para o item 22 (R\$ 7,50); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, para os itens 15 (R\$ 1,49), 18 (R\$ 3,94) e 30 (R\$ 0,63); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 27 (R\$ 0,18); Os itens 01, 20, 24 e 26 foram FRACASSADOS. Os itens 02, 03, 28 e 29 foram CANCELADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 129/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de maio de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Junho de 2.024.

**Everaldo da Silva**  
*Diretor do Depto. de Licitações*

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.186/24 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024 OBJETO: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Guaxinduva. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R\$ 139.065,84 (cento e trinta e nove mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de junho de 2.024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.332/24 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2024 OBJETO: Atendimento ao Programa Creche Comunitária Bairro do Portão. HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou DESERTO o presente Chamamento, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o certame. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de junho de 2.024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação

### EXTRATOS DE ADITAMENTOS A TERMOS DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/24

PROCESSO N.º 61.210/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a ser utilizado para a compra de materiais de consumo devido à ampliação no atendimento de mais 100 (cem) praticantes com a abertura de um polo na Escola Municipal Nelson José Pedroso, até o final de sua vigência, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade -

CNPJ n.º 04.226.574/0001-33.

VIGÊNCIA: 26/06/24 à 21/01/25

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024

SIGNATÁRIO: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/23

PROCESSO N.º 45.651/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 008/23, por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/07/24 à 31/12/24.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): OSC Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - CNPJ n.º 03.951.901/0001-57.

VALOR DO REPASSE: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/07/24 à 31/12/24

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97.

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/21

PROCESSO N.º 50.020/21 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021 OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 27.697,55 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao aumento no atendimento de mais 4 (quatro) educandos, a partir de 01/07/24 até o final de sua vigência, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ n.º 47.952.825/0001-70.

VIGÊNCIA: 01/07/24 à 31/12/24

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO A TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 003/23

PROCESSO N.º 46.876/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2023 OBJETO: Constitui objeto deste, a Rescisão Unilateral ao Termo de Execução Cultural n.º 003/23, devido a inexecução do projeto conforme consta nos autos, de acordo com o item 8.1, inciso IV do referido Termo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Pedro Fernandes Diniz - CPF n.º 109.852.236-26.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

SIGNATÁRIO: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Junho de 2.024.

**Everaldo da Silva**  
*Diretor do Depto. de Licitações*

### EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 31.379/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

## Atos do Poder Executivo

CADASTRAL N.º 062/2024  
INTERESSADO: PORTAL DA CIDADE ATIBAIA LTDA  
JULGAMENTO: 26/05/2024

PROTOCOLO: N.º 31.491/2024  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL N.º 063/2024  
INTERESSADO: O. A. BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
JULGAMENTO: 27/06/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 27 de junho de 2024.

**Sidney Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### AVISO DE TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.000/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da “Aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde”. Face ao que consta dos autos a empresa VP MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações e condições pactuadas no Edital, mormente no item 1.3 do Anexo 01 - Termo de Referência, porquanto entregou parcialmente os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 4989/2023, sendo que o item 3 (coletor universal para urina estéril 80ml) foi entregue parcialmente com atraso injustificado, os itens 7 (seringa de 10 ml descartável e estéril) e 11 (seringa 20 ml com bico tipo luer slip descartável e estéril, abertura de sistema de pétalas) foram entregues em sua totalidade com atraso injustificado e o item 8 (seringa de 20 ml descartável e estéril) não foi entregue. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 11, pela Secretaria de Administração no despacho 17 e por esta Pasta nos despachos 7 e 15 dos autos e no Memorando 60.346/2023 (despachos inicial e 6) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: MULTA no valor de R\$ 2.593,01 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c.c item 15.3 do edital do referido Pregão Eletrônico. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 25 de junho de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Junho de 2024.

**Everaldo da Silva**  
Diretor do Depto. de Licitações

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.322/2.024 - DISPENSA N.º 006/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de suportes técnicos por empresa especializada de modernização e gestão pública nativos da Internet abrangendo os serviços conversão, manutenção, mensal e migração do quadro de pessoal, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura por um período de 12 (doze) meses, ou até conclusão de novo processo licitatório, no valor total de R\$ 4.052.686,28 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), junto à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de acordo com

o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias do mês de junho de 2.024. Sra. Kellen Maria Sartori - Secretária de Planejamento e Finanças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Junho de 2.024.

**Everaldo da Silva**  
Diretor do Depto. de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.597/2.024 – DISPENSA N.º 004/2.02 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de Analista Fiscal, Montagem de Mesa de Buffet e Coffee Break e Quick Massagem. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 28.494,00 – Assinatura: 12/06/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.393/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Supressão de 1,12% e o acréscimo de 7,86%. – Valor: R\$ 2.585.814,47 – Assinatura: 21/06/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.219/2.024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VENAS ENGENHARIA LTDA – Objeto: Contratação de serviços de instalação de SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) no reservatório do Belvedere e aquisição de transmissor de nível do reservatório. – Vigência: 2 (dois) meses – Valor: R\$ 14.900,00 – Assinatura: 21/06/2.024.

PROCESSO N.º 02.450/12 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 06.966/20 – DISPENSA N.º 004/12 – 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 062/12 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: SR. FÁBIO LOBO NAPOLITANO, SRA. RITA LOBO NAPOLITANO E A SRA. MARIA CLÁUDIA LOBO NAPOLITANO – Objeto: Prorrogação de prazo. – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$ 79.735,50 – Assinatura: 25/06/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.627/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/23 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: R & K COMÉRCIO DE GÁS LTDA – Objeto: Acréscimo de 0,29%. – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$ 478,00 – Assinatura: 19/06/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.285/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA – Objeto: Acréscimo de 1,49%, bem como prorrogação de prazo – Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias – Valor: R\$ 50.206,71 – Assinatura: 25/06/2.024

DIVISÃO DE CONTRATOS, 28 de Junho de 2.024.

**Everaldo da Silva**  
Diretor do Depto. de Licitações

## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### PORTARIA N.º 101/2024-DS

de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes; Considerando o que consta no Memorando n.º 34.346/2024, resolve:

#### EXONERAR

**CLAUDINEI FELICIO**, brasileiro, portador do RG n.º 17.928.564, inscrito no CPF sob o n.º 059.260.238-90, **da função gratificada de Chefe de Departamento de Sustentabilidade e Meio Ambiente** da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

**Art.1º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

**Art.2º** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 115/2021-DS de 30/11/2021.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA N.º 102/2024-DS

de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes; Considerando o que consta no Memorando n.º 34.346/2024, resolve:

#### EXONERAR

**ROGÉRIO GARCIA ITA**, brasileiro, portador do RG n.º 27.866.061-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 270.140.658-74, **da função gratificada de Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos** da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

**Art.1º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

**Art.2º** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 121/2021-DS de 30/11/2021.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA N.º 103/2024-DS

de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes; Considerando o que consta no Memorando n.º 34.346/2024, resolve:

#### EXONERAR

**ALEXANDRE VERISSIMO RAMOS**, brasileiro, portador do RG n.º 22.373.119-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 151.458.568-57, **da função gratificada de Gestor do Núcleo de Coleta e Destinação Final** da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

**Art.1º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

**Art.2º** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 019/2021-DS de 01/01/2021.

## Atos do Poder Executivo

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 104/2024-DS**  
de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:  
Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e  
Considerando o que consta no Memorando n.º 34.346/2024, resolve:

### NOMEAR

**FRANCISCO NUNES LEITE**, brasileiro, portador do RG n.º 26.338.666 - 1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 162.512.388-44, para **exercer a função gratificada de Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos** da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

**Art.1º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

**Art.2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 105/2024-DS**  
de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:  
Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e  
Considerando o que consta no Memorando n.º 34.346/2024, resolve:

### NOMEAR

**UELINTON RAMOS MATIAS**, brasileiro, portador do RG n.º 32.737.981-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 280.196.048-98, para **exercer a função gratificada de Chefe de Departamento de Sustentabilidade e Meio ambiente** da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

**Art.1º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

**Art.2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 106/2024-DS**  
de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:



## Atos do Poder Executivo

Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020;

Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 940/2024; e

Considerando o que consta no Memorando n.º 34.341/2024, resolve:

### NOMEAR

**MESSIAS LUIZ FAUSTINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 33.132.355-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.357.368-06, para **exercer a função gratificada de COORDENADOR DE OBRAS DE SANEAMENTO** da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 028/2021-DS de 01/01/2021.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 107/2024-DS**  
de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020;

Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 940/2024; e

Considerando o que consta no Memorando n.º 34.341/2024, resolve:

### NOMEAR

**LUIZ FERNANDO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 43.505.461-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.114.148-06, para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE CRÍTICA OPERACIONAL** da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA N.º 108/2024-DS**  
de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

Considerando o que consta no Memorando n.º 34.341/2024, resolve:

### NOMEAR



## Atos do Poder Executivo

**MARCOS ANTONIO COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 33.133.649-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 270.766.118-05, para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE AMPLIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES** da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**

### **PORTARIA N.º 109/2024-DS** de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020;

Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 940/2024; e

Considerando o que consta no Memorando n.º 34.341/2024, resolve:

#### **NOMEAR**

**ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 17.988.391 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.991.278-13, para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO E HIDROMETRIA** da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 032/2021-DS de 01/01/2021.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**

### **PORTARIA N.º 110/2024-DS** de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:

Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

Considerando o que consta no Memorando n.º 34.341/2024, resolve:

#### **NOMEAR**

**ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 21.706.504-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.042.938-54, para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE CRÍTICA DE RECEITA** da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 018/2023-DS de 01/03/2023.

## Atos do Poder Executivo

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 111/2024-DS  
de 29 de junho de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:

Considerando a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

Considerando o que consta no Memorando n.º 34.341/2024, resolve:

### NOMEAR

**ADILSON CARDOSO BENEDICTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 21.705.553-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.344.788-89, para **exercer as atribuições, sujeitas à gratificação, de SUPERVISOR OPERACIONAL** da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2024;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 112/2024-DS  
de 29 de Junho de 2024

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar N.º 835/2020:

**CONSIDERANDO** que os empregados da SAAE foram submetidos a processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18 § 1 da Lei Complementar N.º 835/2020, e ainda, do Ato N.º 004/2023-DS;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Efetivar a progressão dos empregados abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
814	CAIQUE AUGUSTO DE BRITO PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	B-1
815	RODRIGO NADAIS JURELA	ADVOGADO	A-1	B-1

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2024.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

## Atos do Poder Executivo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n.º 03/2024, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público n.º 03/2024, Capítulo 10, item 10.1, - **“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego;”**. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
10º	CAROLINA PEREIRA MARQUES	060125

**EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (LISTA PCD)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO EM LISTA GERAL	060480
2º	PRISCILLA CREPALDI MONTEIRO NEIRA	061751

**EMPREGO: CONTADOR (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
2º	GIUSEPPE DAURIA BATISTA	061210

**EMPREGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
2º	STENIO DA SILVA SAMESHIMA	061277

**EMPREGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FABIANO DOS SANTOS	061943

**EMPREGO: TÉCNICO EM MECÂNICA (LISTA GERAL)**

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ADRIANO DIAS ARAÚJO	060979

Atibaia, 29 de junho de 2024.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO  
SUPERINTENDENTE**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública a nova data de abertura da seguinte licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.545/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **Hidróxido de cálcio** em suspensão aquosa, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2024, às 8 horas.****ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/07/2024 às 9 horas.**Para aquisição do Edital e Circular 02 os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 27 de junho de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## Atos do Poder Executivo



### RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 567, DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Atibaia-SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

#### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Atibaia, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 23/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, instituído pelo Decreto Municipal nº 10.173 de 11/11/2022 e seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.951/2024, reunido em 27/06/2024, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 23/2024-CRO, inclusive o índice proposto para reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Atibaia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 28 de junho das 2024,



## Atos do Poder Executivo



### RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE em 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE, a partir de agosto de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE, a partir de agosto de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Atibaia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

## Atos do Poder Executivo



### RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 567, DE 28 DE JUNHO DE 2024

#### ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,10	20,10	25,10
De 11 a 20	m³	5,67	4,53	5,67
De 21 a 50	m³	12,45	9,96	12,45
Acima de 50	m³	15,26	12,20	15,26

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	50,23	40,17	50,23
De 11 a 20	m³	7,56	6,06	7,56
De 21 a 50	m³	12,45	9,96	12,45
Acima de 50	m³	15,26	12,20	15,26

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	50,23	40,17	50,23
De 11 a 20	m³	8,21	6,57	8,21
De 21 a 50	m³	13,17	10,54	13,17
Acima de 50	m³	16,41	13,13	16,41

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO/SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA, AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	55,24	44,18	55,24
De 11 a 20	m³	9,03	7,23	9,03
De 21 a 50	m³	14,50	11,60	14,50
Acima de 50	m³	18,04	14,44	18,04

CATEGORIA COMERCIAL				
---------------------	--	--	--	--



## Atos do Poder Executivo



FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	84,22	67,37	84,22
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	11,31	9,05	11,31
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	19,27	15,42	19,27
Acima de 50	m <sup>3</sup>	27,90	22,31	27,90

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	106,00	84,79	106,00
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	13,70	10,96	13,70
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	23,03	18,43	23,03
Acima de 50	m <sup>3</sup>	27,90	22,31	27,90

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	106,00	84,79	106,00
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	12,98	10,39	12,98
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	21,80	17,44	21,80
Acima de 50	m <sup>3</sup>	26,40	21,13	26,40

CATEGORIA ASSISTENCIAL OU FILANTRÓPICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,16	28,92	36,16
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,13	4,11	5,13
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	8,46	6,77	8,46
Acima de 50	m <sup>3</sup>	12,11	9,71	12,11

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta e Afastamento, representam 80% dos valores das Tarifas de Água e para Coleta, Afastamento e Tratamento, representam 100% dos valores das Tarifas de Água.

### EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO



## Atos do Poder Executivo



### (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

#### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 50,23)

**Tarifa de Água = R\$ 50,23**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 50,23) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 7,56/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 12,45/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = R\$ 50,23 + R\$ 75,60 + R\$ 62,25

**Tarifa de Água = R\$ 188,08**

#### **2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 40,17)

**Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 40,17**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 40,17) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 6,06/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 9,96/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = R\$ 40,17 + R\$ 60,60 + R\$ 49,80

**Tarifa de Esgoto = R\$ 150,57**

#### **3) TARIFA DE ESGOTO (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 50,23)

**Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 50,23**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 50,23) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 7,56/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 12,45/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 50,23 + R\$ 75,60 + R\$ 62,25

**Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 188,08**

#### **4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)**

## Atos do Poder Executivo



A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 50,23) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 40,17)

Tarifa Total = R\$ 50,23 + R\$ 40,17

**Tarifa Total = R\$ 90,40**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 188,08) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 150,57)

Tarifa Total = R\$ 188,08 + R\$ 150,57

**Tarifa Total = R\$ 338,65**

**5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 50,23) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 50,23)

Tarifa Total = R\$ 50,23 + R\$ 50,23

**Tarifa Total = R\$ 100,46**

**d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 188,08) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 188,08)

Tarifa Total = R\$ 188,08 + R\$ 188,08

**Tarifa Total = R\$ 376,16**

### RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 567, DE 28 DE JUNHO DE 2024

## Atos do Poder Executivo



### ANEXO II

**TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

Tabela de Serviços	Valores (R\$)
Análise de água físico, química e bacteriológica	106,26
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	74,62
Carro pipa para abastecimento retirada por metro cúbico	37,33
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	13,45
Cavalete complementação	18,77
Religação de esgoto	89,90
Cavalete montagem com hidrômetro	456,60
Cavalete montagem sem hidrômetro	302,77
Cavalete substituição registro borboleta	24,64
Cavalete substituição registro gaveta	29,30
Conserto de Calçada	105,18
Desobstrução de esgoto em ligação predial	194,67
Desligamento de unidade usuária a pedido do cliente	106,26
Interrupção em ligação de água provisória circo/parque	106,26
Emissão segunda via da fatura	6,72
Geofonamento com custas	222,70
Hidrômetro aferição	128,31
Hidrômetro 1 polegada	435,79
Hidrômetro colocação de lacre unidade	2,11
Hidrômetro instalação	153,80
Hidrômetro substituição com custas	153,80
Levantamento/rebaixamento de cavalete com materiais	188,34
Ligação de água 1 polegada	1.086,93
Ligação de água com asfalto e com calçada	814,62
Ligação de água com asfalto e sem calçada	692,48
Ligação de água complementação	473,00
Ligação de água São Felipe e Campos de Atibaia	2.587,74
Ligação de água normalização padrão vila	595,64
Ligação de água para Bento Soares Tanque	1.179,96
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	425,78
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	319,08
Ligação de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	272,03
Ligação de água substituição rua e calçada	354,83
Ligação de água sem asfalto e com calçada	601,13
Ligação de água sem asfalto e sem calçada	510,89
Ligação de água substituição com hidrômetro e com asfalto	753,87
Ligação de água substituição com hidrômetro e sem asfalto	540,32
Ligação de água substituição sem hidrômetro e com asfalto	600,03
Ligação de água substituição sem hidrômetro e sem asfalto	386,55
Ligação de água provisória para circo/parque	302,77



## Atos do Poder Executivo



1ª ligação de esgoto após disponibilidade inicial da rede*	Gratuito
Ligação de esgoto com asfalto e com calçada	838,72
Ligação de esgoto com asfalto e sem calçada	712,92
Ligação de esgoto sem asfalto e com calçada	625,14
Ligação de esgoto sem asfalto e sem calçada	531,36
Ligação de esgoto substituição	488,22
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e com calçada	1.643,85
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e sem calçada	662,40
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e sem calçada	1.326,81
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e com calçada	786,17
Ligação Padrão CAL – Complementar	269,81
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	252,03
Limpeza de caixa de areia	1.298,15
Limpeza de fossa taxa social	211,88
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residencial	292,01
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto comercial	389,34
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residência com comércio	324,46
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto industrial	454,92
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto público	454,92
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	80,68
Mão de obra ligação de água	241,43
Mão de obra ligação de esgoto	488,97
Mão de obra montagem de cavalete	201,69
Mão de obra mudança de cavalete	252,52
Mão de obra reparo no ramal de água	120,74
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	782,70
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	675,92
Mudança de cavalete com quebra de calçada	399,03
Mudança de cavalete simples com materiais	278,27
Mudança deslocamento de registro de passeio	233,72
Normalização de interrupção definitiva	433,62
Normalização de interrupção provisória	86,96
Ponta de água executar até passeio	193,56
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	531,36
Ramal de água interrupção definitiva	318,76
Ramal de água interrupção definitiva com quebra de asfalto	425,54
Ramal de água interrupção provisória	212,50
Ramal de água mudança com interrupção	533,49
Ramal de água substituição na rua com asfalto	441,89
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	228,40
Ramal de água substituição registro passeio	32,59
Ramal de esgoto deslocamento regularização	488,97
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m²)	144,37
Rede de esgoto hidrojateamento	1.298,15
Religação de unidade usuária a pedido de novo cliente	21,25
Religação - cavalete	113,99

## Atos do Poder Executivo



Religação - difícil acesso	227,97
Religação - rua	342,06
Remoção asfáltica	59,43
Certidão negativa de débito	26,41
Declarações e certidões técnicas	26,41
Remessa postal com AR	17,54
Remessa postal simples	3,10
Teste de Corante	874,05
Teste de Fumaça	874,05
Transporte por quilometro	6,74
Violação calçada	532,59
Violação cavalete	637,97
Violação ferrule rua	532,59
Vistoria de abrigo – 2ª visita	30,98
Vistoria de vazamento – 2ª visita	30,98
Visita Agendada	28,39
Cópia Xerox	2,31
Cópia Xerox Verso	0,76

\* Solicitada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação sobre a liberação da rede

Serviços de Engenharia	Unidade	Vlr. Mínimo	Vlr. Unitário (acima de 100 Unidades)
<b>Aprovação de projetos hidráulicos para loteamentos</b>			
De redes de distribuição de água	Lote	2.179,92	21,78
De redes coletoras de esgotos	Lote	2.179,92	21,78
De linhas de recalque água ou esgoto	Lote	1.089,97	10,89
De adutoras de água	Lote	1.089,97	10,89
De coletores ou interceptores ou emissários de esgoto	Lote	1.089,97	10,89
De estações elevatórias	Lote	1.089,97	10,89
De reservatórios	Lote	1.525,93	15,28
De sistemas de proteção contra transientes hidráulicos	Lote	3.269,89	32,72
De sistemas de proteção contra incêndios	Lote	2.179,92	21,78
De Estações de Tratamento	Lote	4.359,86	43,61
<b>Aprovação de projetos complementares para loteamentos</b>			
De automação e controle	Lote	1.525,93	15,28
De telemetria	Lote	1.525,93	15,28
De ancoragens	Lote	2.179,92	21,78
De medição	Lote	1.089,97	10,89
<b>Diretrizes para elaboração de projetos</b>			

## Atos do Poder Executivo



Declaração de Diretrizes para GRAPOHAB	Lote	653,98	6,57
Declaração de Diretrizes para condomínios	Unidade	326,99	3,28
Declaração de Diretrizes Simples		Solicitação	26,16
<b>Estudos</b>			
De viabilidade técnica para extensão de rede (Residencial)		Solicitação	871,95
De viabilidade técnica para extensão de rede (Comercial e Industrial)		Solicitação	1.743,95
De viabilidade técnica para interligação de loteamento ou Condomínios	Lote/unid.	4.359,86	43,61
<b>Termo de Verificação de Obras de Saneamento – TVOS</b>	Lote	1.307,95	13,07
<b>Laudos Técnicos</b>			
Sobre sinistros	Hora	4.359,86	43,61
Sobre assuntos diversos	Hora	4.359,86	43,61
Sobre descrição de áreas	m²	1.089,97	8,71
<b>Cadastro Técnico</b>			
Solicitação de informações técnicas para desenvolvimento de projetos particulares (profundidade, localização ou existência de rede)	Solicitação	217,98	2,18
Solicitação de pressão local (24 h - 1 dia)	Solicitação	329,17	3,29
Solicitação de pressão local (168 h - 1 semana)	Solicitação	987,51	9,87
<b>Fiscalização</b>			
De obras de terceiros para acompanhamento de interferências	Unidade afetada/serviços	871,95	43,61
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pelo terceiro)	Unidade afetada/serviços	7.847,72	130,80
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pela SAAE)	Unidade afetada/serviços	21.799,24	217,98
De obra por solicitação de terceiros	Unidade afetada/serviços	871,95	43,61
De testes e ensaios hidrostáticos, de estanqueidade e desinfecção	Visita	934,24	
<b>Orçamentos</b>			
De obras novas	Solicitação	4.359,86	43,61
De recuperação de sinistro causado por terceiros	Solicitação	8.719,70	87,19
De extensão de rede	Solicitação	653,98	43,61
<b>Análise de pedidos de ligação de água ou esgoto</b>			
Para a categoria residencial multifamiliar	Unidade	135,90	4,38
Para a categoria comercial	Unidade	407,66	13,07
Para a categoria industrial	Unidade	679,41	21,78
Para interligação de loteamentos e condomínios	Solicitação	902,23	9,02
<b>Análise de processos de doação</b>			



## Atos do Poder Executivo



Sobre a rede de distribuição de água	Lote	653,98	6,57
Sobre a rede de coleta de esgoto	Lote	653,98	6,57
Sobre os emissários	Lote	653,98	6,57
Sobre as adutoras	Lote	653,98	6,57
Sobre a interligação	Lote	653,98	6,57
Sobre os sistemas de bombeamento (EEAB, EEAT, EEEB e/ou EEET ou <i>boosters</i> )	Lote	653,98	6,57
Sobre a Estação de Tratamento (ETA e/ou ETE)	Lote	653,98	6,57
Sobre as Linhas de Recalque (água ou esgoto)	Lote	653,98	6,57
Sobre os Reservatórios	Lote	653,98	6,57
Sobre a documentação obrigatória (Outorgas ou Licenças)	Lote	653,98	6,57
Sobre a valorização do objeto (planilhas orçamentárias)	Lote	1.307,95	13,07
Sobre os Ensaio de estanqueidade	Lote	653,98	6,57
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Lote	1.307,95	13,07
Sobre a Emissão de Parecer Final	Lote	1.743,95	17,45
Sobre áreas	Lote	653,98	6,57
<b>Análise de Medição Individualizada</b>			
Sobre o projeto hidráulico de individualização	Unidade	871,95	43,61
Sobre o projeto de Automação	Unidade	871,95	43,61
Sobre o projeto de Telemetria	Unidade	871,95	43,61
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Unidade	436,00	21,78
<b>Atendimento</b>			
Consulta Técnica	Solicitação	283,38	
Consulta Técnica sobre Processo	Solicitação	Isento	
Visita Técnica de Engenharia	Visita	676,67	45,12
<b>Análise de projetos de aprovação da PEA (condomínios, comércio e indústria)</b>			
Análise hidráulica de projeto de água	Unidade	3.269,89	32,72
Análise hidráulica de projeto de esgoto	Unidade	3.269,89	32,72
<b>Divulgação Técnica</b>			
Apresentação Técnica Especializada	Hora	283,38	
<b>Administrativo</b>			
Custo Técnico Administrativo de Apoio	Solicitação	871,95	8,71

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Habitação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através do presente edital, **NOTIFICA**, proprietário, compromissário, moradores, beneficiários, titulares ocupantes, associação de moradores e o responsável técnico pelo processo de regularização, conforme o protocolo digital nº 22.442, de 2.020, visto que, a esse incumbe a responsabilidade pela promoção da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial da Reurb-E, do **Loteamento Gruta da Pamonha**, para que **apresente** os seguintes documentos, sendo eles: **1 – Peças gráficas georreferenciadas** (01/05: Levantamento Planialtimétrico de Perímetro; 02/05: Planta Urbanística Cadastral; 03/05: Planta de Arruamento; 04/05: Plantas de áreas Verdes e/ou institucionais e 05/05: Planta de Declividade.) e memoriais descritivos de todas as plantas; **2 – Cadastramento Social acompanhado dos documentos pessoais moradores, beneficiários, titulares ocupantes;** **3 - Toda cadeia possessória de contratos de venda e compra** (cópias integrais); **4 - Termo de Anuência** com todos os dados dos titulares ocupantes assinados); **5- Tabela de Especialização;** **6 - Tabela de Legitimação;** **7 - Termo de Compromisso e Cronograma;** **8 – Matrícula expedida pelo cartório no prazo de 30 (trinta) dias;** **9 – Breve relato/histórico da consolidação do loteamento;** **10 – Certidão de valor venal do imóvel;** **11 – Certidão de zoneamento e 12- Ata da composição da diretoria e ata da última reunião devidamente registrada.** Os documentos ora solicitados, devem ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, no **protocolo digital 1doc nº 22.442/2.020**, contados da publicação deste Edital na imprensa oficial eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Poder Público local, sem prejuízo das que possam ser encampadas pelos órgãos de controle externo.

**Loteamento Gruta da Pamonha**

<b>Matrículas originárias nº 67.647 e 67.648</b>
Geraldo Braz de Castro e Custódia Martins Viana - proprietário
Sidiney Sobires - Compromissário
Wellington Guitarrari Manoel – responsável técnico

Com intuito de evitar alegações de desconhecimento, **PUBLICA-SE** este documento nos termos da legislação vigente.

Atibaia, 28 Junho de 2024

**Daniel dos Santos Lima**  
Secretário de Habitação

## Atos do Poder Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através do presente edital, **NOTIFICA**, proprietário, compromissário, moradores, beneficiários, titulares ocupantes, associação de moradores e o responsável técnico pelo processo de regularização fundiária, conforme protocolo digital nº 9.213, de 2.023, visto que, a esse incumbe a responsabilidade pela promoção da regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial da Reurb-E, do **Loteamento Vila São Paulo**, para que **apresente** os seguintes documentos, sendo eles: **1 – Estudo Técnico Geológico; 2 - Peças gráficas georreferenciadas** (01/05: Levantamento Planialtimétrico de Perímetro; 02/05: Planta Urbanística Cadastral; 03/05: Planta de Arruamento; 04/05: Plantas de áreas Verdes e/ou institucionais e 05/05: Planta de Declividade, memoriais descritivos de todas as plantas, ART; **3 – Cadastramento Social acompanhado dos documentos pessoais moradores, beneficiários, titulares ocupantes; 4 - Toda cadeia possessória de contratos de venda e compra** (cópias integrais); **5 - Termo de Anuência** com todos os dados dos titulares ocupantes assinados); **6- Tabela de Especialização; 7 - Tabela de Legitimação; 8 - Termo de Compromisso e Cronograma; 9 – Matrícula expedida pelo cartório no prazo de 30 (trinta) dias; 10 – Breve relato/histórico da consolidação do loteamento; 11 – Certidão de valor venal do imóvel; 12 – Certidão de zoneamento e 13- Ata da composição da diretoria e ata da última reunião devidamente registrada.** Os documentos ora solicitados, devem ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, no protocolo digital 1doc nº 9.213/2023, contados da publicação deste Edital na imprensa oficial eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Poder Público local, sem prejuízo das que possam ser encampadas pelos órgãos de controle externo.

**Loteamento Vila São Paulo**

<b>Matrículas originárias nº 58.289</b>
Aparecido da Cunha Lobo e outros - proprietários
Associação de Moradores Vila São Paulo
Ticiane Costa D'Aloia – responsável técnico
Armando Carmo dos Santos – responsável técnico

Com intuito de evitar alegações de desconhecimento, **PUBLICA-SE** este documento nos termos da legislação vigente.

Atibaia, 28 Junho de 2024

**Daniel dos Santos Lima**  
Secretário de Habitação

## Atos do Poder Executivo

## Gabinete do Prefeito

de 2024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento SocialPORTARIA Nº 02/2024 – FUNDO SOCIAL  
de 28 de junho de 2024

O Ordenador de despesas do Fundo Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**  
36 - 11.701.08.244.0019.2.034.339033.01.5000000.....R\$ 1.000,00

**PARA:**  
33 - 11.701.08.244.0019.2.034.339014.01.5000000.....R\$ 1.000,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho com pagamento de diária alimentação para viagens de servidores do Fundo Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Social, aos 28 de junho de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes  
Chefe de Gabinete

Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento SocialPortaria Nº 005/2024-SADS  
de 27 de junho de 2024

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**De:**  
138 - 12.201.08.244.0024.2.046.339039.05.5000000.....R\$ 2.000,00

**Para:**  
137 - 12.201.08.244.0024.2.046.339030.05.5000000.....R\$ 2.000,00

**Justificativa:** O recurso será utilizado para aquisição de material de consumo visando a melhoria na infraestrutura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 27 de junho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar n.º 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar n.º 850 de 08 de julho de 2021,

## RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar n.º 850 de 08 de julho de 2021 artigo n.º 53 inciso II, a partir do dia 15 de julho de 2024, da Conselheira Tutelar Srª Raquel Lima dos Santos RG. N.º 22.888.942-X, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Ivete Lourenço Leano, RG.- 19.302.189-4, para a respectiva posse que será realizada no dia 15 de julho de 2024, na sede do CMDCA, à Rua Bartolomeu Peranovich, 516 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 28 de junho de 2024.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva  
Presidente

Secretaria de Meio Ambiente e  
Defesa Animal

## EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): NEUZA PEREIRA CALDERANI

Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.925/2024

Código Externo: 755.717.168.139.727.712

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1066 -  
Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1066 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 27/05/2024, por CONFORME VISTORIA REALIZADA PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA EM

## Atos do Poder Executivo

24/05/2024, FOI RELATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA JOSE WILSON DE CARVALHO, Nº 0, QD H, LT 06, JD PARAISO, TANQUE, ATIBAIA, 12954-595. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, §3º, inc. I – alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.984/2024**

**Código Externo: 569.617.174.254.438.764**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1068 - Queimada em Lote**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1068 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 03/06/2024, por CONFORME VISTORIA REALIZADA PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA EM 26/04/2024, FOI RELATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA FRANCISCO MACEDO, 68, JD CEREJEIRAS, ATIBAIA, SP, 12951-080. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, §3º, inc. I – alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.022/2024**

**Código Externo: 845.817.175.291.243.955**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1071 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1071 – sanção de MULTA, em 04/06/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE ROTINA NO DIA 27/05/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO,

CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA TAPIXABA, 290, LT E6D PTS SUB, VITORIA REGIA, CAIOÇARA, ATIBAIA, 12949-375. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal para Conciliação Ambiental.Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Implantar contenção de emergência para evitar o carreamento do solo na rua, no prazo de 5 (cinco) dias. Manter a obra paralizada até a regularização Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ELIZABETE GARDON**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.123/2024**

**Código Externo: 774.017.181.164.745.041**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 998 – Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 998 – sanção de MULTA SIMPLES + MULTA DIA, em 11/06/2024, no valor de 250,58 UVRMS (Duzentas e Des Unidades e Cinquentae Oito Centésimos de Unidade De Valor De Referência Do Município) + 21,06 (Vinte e Uma Unidades e Seis Centésimos de Unidade de Valor De Referência Do Município) por Deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM n.º 1033 através Fiscalização n.º 2.012/20, na RUA BEIJA FLOR - QUADRA M - LOTE 161 - ATIBAIA BELVEDERE - 12954-426. Nos termos da Decreto Federal n.º 6514/08 Art. 3º, inciso II e III cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. Prazo para regularização: 30 dias. Notificação : Providenciar a documentação exigida através do AIAM n.º 1033 para a regularização.Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sem papel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sem papel).

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

**Autuado(a): EURICO CORDEIRO DE FRANCA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.341/2020**

**Código Externo: 657.236.823.154**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1276 – Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro**

Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 1276 - execução com corte e aterro alterando relevo sem Alvará de Licença - Sanção de Multa, em 28/12/2020. Imóvel sito na AVN IPE, lote B9B - VITORIA REGIA. Considerando que Multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal.”§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.”Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

**Autuado(a): JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAUJO**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.453/2024**

**Código Externo: 734.817.108.589.326.218**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 905 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação**

Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 905 - Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) n.º 202/2023. plantio compensatório de 31 mudas - Sanção de Multa, em 19/03/2024. Imóvel sito na Rua Santa Maria, S L 01, Desd Lote 07, QD 16. Estância Santa Maria do Portão. Considerando que Multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal.”§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.”Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para entrega do relatório de execução de plantio compensatório. O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 764/2017 Art. 18, § 3º: Multa simples no valor de 400 UVRms.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): VIA MARMI COM MARMORES GRANITOS LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º : 2.998/2024**

**Código Externo: 964.617.174.422.599.861**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1069 – Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido visando à REGULARIZAÇÃO**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1069 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 03/06/2024, por Deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo OFICIO 2.384/2021, na AV IND WALTER KLOTH, 1233, JD CEREJEIRAS, ATIBAIA, 12951-200. Nos termos da Decreto Federal n.º 6514/08, Art 66, cc. artigo 3º, inciso I, cc. Art 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para regularização: 20 dias. Notificação: Atender ao que foi notificado no OFICIO 2.384/2021. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): CASA DA AMIZADE DE ATIBAIA**

**Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.032/2024**

**Código Externo: 808.617.175.940.169.382**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1072 – Disposição de Resíduos/Transportador Não Licenciado**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1072 – sanção de MULTA, em 05/06/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE ROTINA NO DIA 03/06/2024, OBSERVOU-SE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE TRANSPORTADOR NÃO LICENCIADO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na AL PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2079, QD B, LT 06/07, V S ANTONIO, ATIBAIA, 12947-000. Nos termos da LM n.º 3696/08 Art. 14º, § 4º, cc. Art. 25, inciso I, cc. Ref. IV, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. Notificação : Providenciar remoção dos resíduos através de transportador cadastrado e apresentar CETR da destinação. Manter a obra paralizada até a regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior  
Divisão de Fiscalização – SEMADA

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e  
Finanças

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.**

**Memorando 1Doc n.º: 65.148/2023**

**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**CONVENIADA:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** repasse de recursos financeiros adicionais, para continuidade da execução de atividades concernentes a Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, bem como prorrogação de vigência até 31/12/2024.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 37.263.762,30 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024

**SIGNATÁRIOS:** Emil Ono, CPF n.º 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF n.º 252.885.758-60.

**EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.**

**Memorando 1Doc n.º: 65.169/2023**

**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**CONVENIADA:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio n.º 006/2021 – SAÚDE, visando a Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24h Jardim Cerejeiras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como prorrogação de vigência até 31/12/2024.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$7.556.784,69 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024

**SIGNATÁRIOS:** Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Marcelo Martiniano Bernardes, CPF n.º 252.885.758-60.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 040/2024 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**

## EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE

**Memorando 1Doc n.º: 33.842/2024**

**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE

**CNPJ N.º:** 47.952.825/0001-70

**OBJETO:** estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atibaia.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$1.394.436,07 (um milhão, trezentos noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024

**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 31/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16.

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA 022/2024 - SAU**

28 de Junho de 2024

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

**DE:**

**550 24.400.10.301.0061.2.250.339040.05.3010000..... R\$ 38.263,27**

**PARA:**

**1016 24.400.10.301.0061.2.250.339030.05.3010000.... R\$ 38.263,27**

**Justificativa:** O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer despesa com aquisição de materiais de consumo para a Divisão de Tecnologia da Secretaria de Saúde.

**DE:**

**1060 24.400.10.301.0061.2.250.339030.95.3010000..... R\$ 50.500,00**

**PARA:**

**1059 24.400.10.301.0061.2.250.339040.95.3010000..... R\$ 50.500,00**

**Justificativa:** O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer complemento de despesa com prorrogação de contratos da Divisão de Tecnologia da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 28 de Junho de 2024.

## Atos do Poder Executivo

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2024  
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho de 2024 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH

### RESOLVE:

- APROVAR** os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, oferta e produção de serviços, relatório detalhado das ações e atividades realizadas pela rede de atenção administrada pela Secretaria de Saúde referentes ao 1º quadrimestre de 2024 apresentados na 236ª reunião ordinária realizada aos 21 dias do mês de maio na Secretaria da Saúde e em Audiência Pública da Saúde no dia 23 de maio de 2024 na Câmara Municipal;
- APROVAR** a atualização do Protocolo de Cuidados Farmacêuticos para a rede de atenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- APROVAR** as propostas elaboradas e apresentadas pelas áreas técnicas para o nível regional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES);
- APROVAR** o encaminhamento para a gestão da Moção CMS 001, de 20 de junho de 2024 submetida à apreciação do CMS pelo Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Jardim Imperial;
- APROVAR** os delegados representantes da Estância de Atibaia para participação na 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) - etapa regional, quer sejam:
  - Roberto Szabo e Marcos Baranda - representantes do segmento dos usuários dos serviços SUS;
  - Carmen Regina Dahi - representante do segmento dos trabalhadores de saúde designada para Divisão de Saúde do Trabalhador da Vigilância em Saúde;
  - Refael Antônio Ferreira - representante do segmento dos gestores do Sistema Único de Saúde.

Atibaia, 25 de junho de 2024.

Nathan Lino dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA Nº 06/2024 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
de 26 de Junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SR. Caue Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**  
665 - 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000.....R\$ 1000,00

**PARA:**  
664 - 25.101.06.181.0066.2.165.339014.01.1100000.....R\$ 1000,00

**DE:**  
681 - 25.101.06.181.0067.2.168.449051.01.1100000.....R\$ 1400,00

**PARA:**  
682 - 25.101.06.181.0067.2.168.449052.01.1100000.....R\$ 1400,00

**JUSTIFICATIVA:** Necessário para empenho prévio destinado a diária alimentação de servidores da Secretaria de Segurança Pública em realização de cursos, e para estruturação do Canil da Guarda Civil Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 26 de Junho de 2024.

Caue Andreassi Nunes  
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

## Secretaria de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 04/2023, Capítulo 10, Sub item 10.11- **“O candidato deverá demonstrar interesse na vaga no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, através de preenchimento de requisição específica. É de responsabilidade do candidato demonstrar interesse neste prazo, sendo considerado desistente após este período caso haja sua ausência”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 10.9 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde - Rosário (Lista Geral)

## Atos do Poder Executivo

### EMPREGO: Professor 32H (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	RITA DE CASSIA MENDES	50718

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de junho de 2024.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
Secretário de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	EVERTON ARRUDA IRIAS	44991

### EMPREGO: Professor 30H (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
75º	EVELAINE DO AMARAL	41483
76º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	41106
77º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	41396
78º	RAFAELLA DE ALMEIDA CAMPOS	40432
79º	PAOLA OLIVEIRA COELHO	41766
80º	JAQUELINE DI NUBILA	41080
81º	EMANUELLI NOVELLI CORREA	45948
82º	THAIS PACHECO DE ARAUJO	41690
83º	KATIA PEIXOTO PIGOZZO	41328

### EMPREGO: Professor 32H (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
77º	PAOLA OLIVEIRA COELHO	41768
78º	JAQUELINE DI NUBILA	41082
79º	KARINA FREDIANI FRANÇA	45272
80º	FABIANA MANZANARES ALIAS	41967

Classificação	Nome	Inscrição
17º	AMANDA SANTOS ROSA	41783
18º	JULLIANE VIEIRA BARROS	45756
19º	RAQUEL IARA VIEIRA LOPES	45835

### EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	CAIO FELIPE DA COSTA FERREIRA	45726

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de junho de 2024.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
Secretário de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- **“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”**, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### EMPREGO: Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	40780
9º	MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	36911
10º	REGINA LUCIA TEIXEIRA VICTOR	39984
11º	CRISTINA FELIX DA SILVA	25307

### EMPREGO: Agente de Autoridade de Trânsito (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ADILSON MIKIO HONDA	25277

### EMPREGO: Agente de Autoridade de Trânsito (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	34352



## Atos do Poder Executivo

**EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
16º	KENIA CRISTINA DE LIMA	36840
17º	MARIO RICARDO DA SILVA	21166
18º	MARCIA CEZAR	31559
19º	KATIA ADRIANE ESMENIA MOURA	33013

**EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
89º	LURYA BEATRIZ BUENO CARLOS BARBOSA	20702
90º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	29489
91º	RODINEIDE ALMEIDA DE BRITO ALVES	39047
92º	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	27405
93º	KELLY DE ALMEIDA	27897
94º	GABRIEL DA SILVA CAETANO	36028
95º	LEONARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	28774
96º	BEATRIZ LUNA LENOTTI	34317
97º	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS TELLES	37224
98º	SANDRA REGINA GODOY BARBOSA	20976
99º	MELISSA DIAS ONIL	31249
100º	CARMEM SILVIA BARROSO DE MORAES	38645
101º	JOYCE SILVA NETTO DO VALLE	24362
102º	FATIMA DE JESUS MARTINS	39305
103º	TAINÁ APARECIDA MOTA SANTINY	20189
104º	JOÃO APARECIDO DE SOUZA	36327
105º	ANDRÉIA CEZAR SHIGUIHARA LOPES	28638
106º	IGOR ALEXANDRE SILVA RAMOS	35212
107º	ANTONIA ADRINA DE ANDRADE	39087
108º	SOLANGE GARCIA DOS SANTOS	24287
109º	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	33431
110º	GABRIELLE APARECIDA RAMOS	21682
111º	ENZO AMEIDA BRILHA SANTOS	36174
112º	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA BUENO	25440
113º	BRENDA KAROLYNE SANTOS DA COSTA	33248
114º	MIRIAM DA SILVA ASSIS	34593

**EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Especial - Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
18º	MIKAEL WILKER GEVIGI SANTOS	29489

19º	JULIA FERNANDES DOMINGOS	36474
20º	NIVANDA SILVA DE SOUSA	34566
21º	EMANUELA MOREIRA DE QUEIROZ	36307

**EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
18º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	37610
19º	MARIA EDUARDA SILVA BUENO	22780
20º	VIVIANE DOMINGUES DO CARMO	25211
21º	TATIANE DE FATIMA DA CRUZ	34342
22º	FERNANDO HENRIQUE OLMEDO	32190
23º	JULIANA APARECIDA DE SÁ FERNANDES	34981

**EMPREGO: Assistente Especial em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
3º	THAIS AMORIM MOREIRA	30157
4º	JOÃO VICTOR PASSOS VELANI	33364
5º	DAVID HENRIQUE DE SOUZA FARIA	38791

**EMPREGO: Assistente Especial em Serviços de Gestão (Lista Especial - Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	RAMON DA SILVA ROCHA	38643

**EMPREGO: Assistente Social (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
6º	JOSELMA COSTA RANGEL	30770
7º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	31600
8º	THARCIO SERGIO CARAVELLAS SANTOS COSTA	41260

**EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	MURILO PENA PELOGGIA	20276
6º	DANILO HIDEAKI TAYRA TERUYA	33782
7º	MONICA HOLZ HAMMES	32339

**EMPREGO: Médico - Infectologista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
2º	BARBARA PAVANIN	31457



## Atos do Poder Executivo

### EMPREGO: Médico - Urologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	CHRISTIANO COSTACURTA	26228

### EMPREGO: Orientador Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ADRIELY APARECIDA DOS SANTOS	31604

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de junho de 2024.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
Secretário de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- *“O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos”*, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
27º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	18212
28º	LUAN FERNANDO MARCELO	22603
29º	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA XIMENES	20461
30º	YOOSE SAKUYAMA NETO	19989
31º	WASHINGTON LOPES DA SILVA	20828
32º	LAVINIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	17924
33º	MARCIA MARIA MENDES MIYASHITA	10455
34º	ADRIANA GOMILA	20251
35º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	14486
36º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	18611
37º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	13582
38º	MARCUS VINICIUS HERNANDES FERRAZ	18866

39º	JAN JORGE KRELA	18136
40º	LUCINEIA APARECIDA AMARAL REIS	18998

### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	EDMAR TEIXEIRA DE JESUS FERREIRA	21704

### EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
80º	ANA CAROLINA LOPES BUENO	21512
81º	ADRIANA AMARAL ALVES DOS ANJOS	15488
82º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	13641
83º	ROMULO DE CAMPOS GONÇALVES	14651
84º	GABRIEL HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES	22507
85º	LUARA UZZO GARCIA	19809

### EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
24º	FRANCINE APARECIDA S DE SOUZA MUNIZ	22373
25º	MARIA JOSE INACIO	16967
26º	MARCIA CRISTINA MOURA SOUZA	18287

### EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
40º	SANDRA DACIULIS	21281
41º	VANESSA LUMI HAMADA	16008
42º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	21727
43º	HELOISA HRDLICKA BARONE	16257
44º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	22465
45º	MARINA LEITE DE MORAES	18606
46º	FERNANDA CHAGAS BOLDIN CARLINI	22319
47º	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	10427
48º	RAMIRO FELIX DA SILVA JUNIOR	16464
49º	LOREN HELENA PAES DE OLIVEIRA	17199
50º	GEOVANNA PINHEIRO LOPES	19189
51º	CAROLINE ANDREUCCETTI	21410

### EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Especial - Deficientes)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	19406

### EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Especial - Afrodescendentes)



## Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
10º	RESIERE JULIANE DA SILVA	15816

## EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ISABELA LIMA DE MENDONÇA	15607

## EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	LANA JESSICA LOPES SILVA	21709

## EMPREGO: Farmacêutico ou Bioquímico - Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	PAULA RENATA BUENO CAMPOS CANELLA	11164
2º	FLAVIA COQUEIRO CALDEIRA	15608

## EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FABIO PACIFICO DE BRITO	18280
4º	JULIA RAMOS DA FONSECA	12900

## EMPREGO: Médico - Pneumologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	MURILO CABRAL DE VASCONCELOS	20622

## EMPREGO: Psicólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	ARMANDO PATROCINIO FRANCO	17152
9º	MARINA GALLOTTI SILVA CONTI	17705
10º	OSWALDO LUIS MEZADRI	14799

## EMPREGO: Psicólogo (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ALVARO BELLONI SANTANA	21165

## EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde - Laboratório (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ESTEVÃO ROMILÃ DA COSTA	19438
2º	ISABELA RAMOS DA SILVA	19423

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de junho de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha  
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.556/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n° 897, de 19 de abril de 2023, resolve

## NOMEAR

O Sr. AUGUSTO JOSE DE SOUZA FELICIO, portador da cédula de identidade RG n° 33.221.753 e inscrito no CPF/MF sob o n° 363.442.998-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 1º de julho de 2024.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA N° 1.557/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

## DESIGNAR

O servidor municipal Sr. SANTINO APARECIDO DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG n° 9.724.852 e inscrito no CPF/MF sob o n° 962.657.288-49, para exercer a função de Supervisor do Setor de Varrição de Vias Públicas, na Secretaria de Serviços, a partir de 1º de julho de 2024.

## Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de junho de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA N° 1.558/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n° 897, de 19 de abril de 2023, resolve

## Atos do Poder Executivo

### NOMEAR

O Sr. **FABIO ANTONIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.043.331-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.342.078-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 1º de julho de 2024.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 27 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.559/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

### NOMEAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.318.654-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 392.666.278-60, designada na função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, para **cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **01 a 19 de julho de 2024**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.560/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **DAVI JOSE BALBINO**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.221.710-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.137.158-14, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Transporte Sanitário**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **25 de junho a 09 de julho de 2024**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.561/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ELISANGELA LARA DE FRANÇA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.480.164-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.386.358-88, designada na função gratificada de **Supervisor de ISTBI**, para **cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização Mobiliária**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **01 a 20 de julho de 2024**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.562/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

A partir de 1º de julho de 2024, a Portaria n.º 1.217/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **CAMILA DE ALMEIDA NAVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.227.925-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 363.988.288-10, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Prevenção e Combate à Violência**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 1.563/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de

## Atos do Poder Executivo

abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **GABRIELA ANTUNES DOS SANTOS ANTONIO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.132.304-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 344.626.398-55, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Prevenção e Combate à Violência**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 1º de julho de 2024*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 28 de julho de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.564/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

*A partir de 1º de julho de 2024*, a Portaria n.º 1.068/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **DENIZE EVANGELISTA NEVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.030.486 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.639.048-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Atividades Integradas**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.565/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **TERCIO ROBERTO TORRES**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.524.770-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.069.648-99, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Atividades Integradas**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 1º de julho de 2024*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.566/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### NOMEAR

O servidor municipal Sr. **CELSO EDUARDO DOS SANTOS MENDES**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.705.578-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.903.858-89, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico e Eventos**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 1º de julho de 2024*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 1.567/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 228.409.028-18, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **01 a 20 de julho de 2024**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 28 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Memorando n.º 12.676/2022

#### PORTARIA Nº 5.018-GP de 28 de junho de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 683, de 20 de janeiro de 2014 e o Decreto Municipal n.º 9.972, de 27 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, sendo Thiago Andrade Lima;

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

- Cauê Andreasssi Nunes da Comissão de Avaliação do Inspetor Diretor;
- Rubens Augusto Domingues da Comissão dos Inspectores;
- Da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Guardas Cívicos Municipais, Classe Especial, 1ª, 2ª e 3ª Classe, sendo:
  - Paulo Soares Damião, Membro;
  - Érik Tadeu de Oliveira, Suplente;
  - Daniel Francisco dos Santos, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 4.702-GP, de 09 de junho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de junho de 2024.

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 31.060/2024

#### PORTARIA Nº 5.019-GP de 28 de junho de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Maria Isabel da Silva, que foi contratado em

regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professor Francisco da Silveira Bueno, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 28 de junho de 2024.

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 29.165/2020

#### DECRETO Nº 10.965 de 27 de junho de 2024

Altera o Decreto n.º 10.657, de 17 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 798, de 19 de março de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 10.657, de 17 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
I- .....  
(...)  
d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
1- Letícia de Aguiar Ferreira da Silva – Titular;  
2- Jaqueline Nascimento Farias – Suplente;  
(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

## Atos do Poder Executivo

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 34.539/2024

**DECRETO N.º 10.966**  
de 27 de junho de 2024

Homologa a Resolução n.º 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de junho de 2024.**

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO**

**RESOLUÇÃO N.º 06/2024**  
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 25 dias do mês de junho de 2024 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH

**RESOLVE:**

1. **APROVAR** os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, oferta e produção de serviços, relatório detalhado das ações e atividades realizadas pela rede de atenção administrada pela Secretaria de Saúde referentes ao 1º quadrimestre de 2024 apresentados na 236ª reunião ordinária realizada aos 21 dias do mês de maio na Secretaria da Saúde e em Audiência Pública da Saúde no dia 23 de maio de 2024 na Câmara Municipal;

2. **APROVAR** a atualização do Protocolo de Cuidados Farmacêuticos para a rede de atenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3. **APROVAR** as propostas elaboradas e apresentadas pelas áreas técnicas para o nível regional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES);

4. **APROVAR** o encaminhamento para a gestão da Moção CMS 001, de 20 de junho de 2024 submetida à apreciação do CMS pelo Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Jardim Imperial;

5. **APROVAR** os delegados representantes da Estância de Atibaia para participação na 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) - etapa regional, quer sejam:

a. Roberto Szabo e Marcos Baranda - representantes do segmento dos usuários dos serviços SUS;

b. Carmen Regina Dahi - representante do segmento dos trabalhadores de saúde designada para Divisão de Saúde do Trabalhador da Vigilância em Saúde;

c. Rafael Antônio Ferreira - representante do segmento dos gestores do Sistema Único de Saúde.

Atibaia, 25 de junho de 2024.

**Nathan Lino dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando 34.843/2024

**DECRETO N.º 10.967**  
De 28 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 312.078,57** (trezentos e doze mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 312.078,57** (trezentos e doze mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2139 - FARMÁCIAS BÁSICAS**  
**1149 - 24.400.10.303.0096.2139.339030.92.3010442..R\$ 312.078,57**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

FNS – Bloco Custeio..... R\$ 312.078,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA**

## Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 28 de junho de 2024.

–Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.846/2024

**DECRETO Nº 10.968**  
**de 28 de junho de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.477.616,44** sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela **Lei nº 4.834 de 21 de janeiro de 2022, em seu artigo 4º**, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 7.477.616,44** sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**  
**1056 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB**  
**990 - 27.101.15.451.0101.1056.449051.07.1100000..R\$ 7.477.616,44**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:  
2129.99.01.001 – Fonplata-Fundo Financ. p/ Desenv. da Bacia da Prata ..... R\$ 7.477.616,44

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de junho de 2024.**

– Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Virgílio José Guatura –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.847/2024

**DECRETO Nº 10.969**  
**de 28 de junho de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1150 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2990439.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seu respectivo valor:  
1714.99.01.002 - FNDE – Escola Tempo Integral ..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de junho de 2024.**

– Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane DoratiottoEndsfeldz –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo

Memorando 34.849/2024

**DECRETO N.º 10.970**  
de 28 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 194.187,72** (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 194.187,72** (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**16 SECRETARIA DE CULTURA**  
**102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA**  
**2084 - EVENTOS DE ATIBAIA**  
213 - 16.102.13.392.0038.2084.339036.01.1100000.....R\$ 26.000,00  
214 - 16.102.13.392.0038.2084.339039.01.1100000.....R\$ 81.600,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2139 - FARMÁCIAS BÁSICAS**  
626 - 24.400.10.303.0096.2139.339030.01.3100000.....R\$ 50.000,00

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
752 - 27.401.15.451.0076.2183.339030.03.1100000.....R\$ 34.200,75

**34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**  
**250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL**  
**2019 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL**  
1100 - 34.250.18.542.0013.2019.449052.01.1100000.....R\$ 2.386,97

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 GABINETE DO PREFEITO**  
**001 GABINETE E ASSESSORIAS**  
**2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**  
10 - 11.001.04.122.0004.2004.339040.01.1100000.....R\$ 10.000,00

**2266 - ESTAGIÁRIOS**  
13 - 11.001.04.122.0004.2266.339036.01.1100000.....R\$ 51.100,00

**1066 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**  
18 - 11.001.04.122.0104.1066.449039.01.1100000.....R\$ 5.000,00

**750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2266 - ESTAGIÁRIOS**  
53 - 11.750.04.131.0003.2266.339036.01.1100000.....R\$ 21.500,00

**800 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2266 - ESTAGIÁRIOS**  
66 - 11.800.02.061.0033.2266.339036.01.1100000.....R\$ 20.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
563 - 24.400.10.301.0097.2137.339030.01.3100000.....R\$ 50.000,00

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2202 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**  
758 - 27.401.15.451.0076.2202.339093.03.1100000.....R\$ 9.200,75

**2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
756 - 27.401.15.451.0076.2183.449051.03.1100000.....R\$ 25.000,00

**34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**  
**250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL**  
**2019 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL**  
1093 - 34.250.18.542.0013.2019.339030.01.1100000.....R\$ 2.386,97

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de junho de 2024.**

– Emil Ono –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Kellen Maria Sartori –  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Marcelo Martiniano Bernardes –  
**CHEFE DE GABINETE**

– José Benedito da Silveira –  
**PROCURADOR GERAL MUNICIPAL**

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

– Virgílio José Guatura –  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

– Daniel Borghi Filho –  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

- De 26 de junho de 2024 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR FERNANDO SOARES DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Declara-se PONTO FACULTATIVO, o dia 08 de JULHO, considerando o feriado de 09 de JULHO, não havendo assim expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**Parágrafo Único:** A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 10 de JULHO de 2024.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de junho de 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA  
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra

Aline Penteadó  
Divisão Administrativa

### Câmara Municipal da Estância de Atibaia – EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Edital nº 002/2024 - Processo nº 050/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES ALL-IN-ONE, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS) PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia 15 de julho de 2024, às 10:00h, encerrando-se o recebimento inicial das propostas na mesma data às 9:30h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2024, ÀS 17h00.

**Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a denominação de “Estrada Municipal Solange Rodrigues Spinassi” a via sem denominação que se inicia na Estrada Municipal dos Morangueiros, bairro da Usina, e termina na Alameda João de Barro, Loteamento Jardim Paraíso da Usina, bairro da Usina.

#### 1a. Discussão

**Projeto de Lei nº 042/24 do Vereador Júlio César Mendes.** Dispõe sobre a denominação de “Complexo Esportivo João Roberto de Souza Pellacani” ao complexo esportivo localizado na área institucional da Rua dos Ypês, s/nº, Loteamento Pedra Bela, bairro da Pedreira. **1a. Discussão**

**Projeto de Lei nº 043/24 do Vereador Ademilson D. Militão.** Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Complexo Esportivo localizado entre a Rua Marechal Rondon e Rua Goiás, no bairro Recreio Estoril, neste Município. **1a. Discussão**

**Projeto de Lei nº 045/24 da Vereadora Ana Borghi.** Dispõe sobre a denominação de ELIAS BARBOSA MENDES, ao complexo/módulo esportivo público sem denominação oficial, localizada na Av. Mitsuki Kurosawa, no bairro Jardim do Alvinópolis II, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. **1a. Discussão**

Fernando Soares de Souza  
Presidente

### Relatório Semanal das Atividades Legislativas 26/06/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana pelo sistema 1Doc.

#### EXPEDIENTE DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 26.06.24

Art. 167 do Regimento Interno

- Presentes: 10 vereadores

- O 1º secretário da Mesa Diretiva informou o recebimento do Ofício 15/24, do Vereador José Carlos Machado, com fundamento no art. 318, XI, do Regimento Interno, justificando que, por razões pessoais, não poderia comparecer à 21ª Sessão Ordinária, bem como nas 47ª e 48ª Sessões Extraordinárias, da terça-feira 25 de Junho de 2024. O vereador Marcos Pinto de Oliveira foi designado para o lugar de Zé Machado e na primeira secretaria entrou, por indicação do presidente,

## Câmara da Estância de Atibaia

o Vereador Julio Cuba.

- Projeto de Lei nº 46/24, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Armando Angelo a atual rua sem denominação, com início na Estrada Francisco Cifarelli e com término em propriedade particular no bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

- Projeto de Lei nº 47/24, de autoria da Vereadora Ana Borghi, que dispõe sobre a denominação de Rua dos Montes a atual logradouro público sem denominação oficial, localizado no bairro do Guaxinduva, neste Município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

### LEITURA DE PARECERES

- Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Dispõe sobre a denominação de “Estrada Municipal Solange Rodrigues Spinassi” a via sem denominação, que se inicia na Estrada Municipal dos Morangueiros, bairro da Usina, e termina na Alameda João de Barro, Loteamento Jardim Paraíso da Usina, também no bairro da Usina. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

- Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 042/24, do Vereador Julio Cesar Mendes. Dispõe sobre a denominação de “Complexo Esportivo João Roberto de Souza Pellacani” ao espaço esportivo localizado em área institucional da Rua dos Ypês, s/nº, Loteamento Pedra Bela, bairro da Pedreira. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

- Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 043/24, do Vereador Ademilson D. Militão. Dispõe sobre a denominação de Complexo Esportivo localizado entre a Rua Marechal Rondon e Rua Goiás, no bairro do Recreio Estoril, neste Município. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

- Leitura do Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 045/24, da Vereadora Ana Borghi. Dispõe sobre a denominação de Elias Barbosa Mendes ao complexo/módulo esportivo público localizado na Av. Mitsuki Kurosawa, no Jardim do Alvinópolis II, neste Município, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

### - VEREADORES INSCRITOS EM TEMA LIVRE:

- Reinaldo dos Santos
- Paulo Ferraz Alvim (Pi do Judô)

- Ademilson Militão

### - VEREADORES INSCRITOS EM EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- Ademilson Militão
- Julio Mendes

### VOTAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 e DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 45ª e 46ª

- Presentes: 10 vereadores

Discussão e votação dos projetos:

- Projeto de Lei nº 68/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves. Dispõe sobre denominação de Rua Catavento a atual rua sem denominação, localizada no bairro da Boa Vista. Aprovado.

- Projeto de Lei nº 69/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves. Dispõe sobre denominação de Rua São Benedito a atual rua sem denominação, localizada no bairro da Boa Vista. Aprovado.

- Projeto de Lei nº 85/23 de autoria do Vereador Ademilson D. Militão. Dispõe sobre a denominação de rua Maria Garcia da Silva a via que se inicia na rua Mauro Garcia (lei 4419/2015) e termina na propriedade do espólio de Pedro Garcia (remanescente), no bairro do Portão. Com emenda verbal do autor. Aprovado.

- Projeto de Lei Complementar nº 19/24 de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar 835/2020 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da SAAE Atibaia. Aprovado.

### DOCUMENTOS TRAMITADOS

- Na sessão de 25 de junho de 2024, foram apresentadas 13 indicações, encaminhadas ao prefeito; dois requerimentos; uma moção; e dois projetos, do Legislativo. A sessão pode ser assistida na íntegra no link do Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=MYIH8E4EVvA>.

### TRIBUNA LIVRE

- De acordo com o art. 299, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presidência desta Casa de Leis deferiu o pedido de uso da Tribuna Livre pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas (COMAD). O Sr. Marco Antônio Corrêa de Melo falou sobre a nova composição do Conselho, bem como apresentou informações pertinentes aos trabalhos a serem desenvolvidos na gestão 2024-2027, tendo o prazo de 20 minutos para explanação.

### DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA

## Câmara da Estância de Atibaia

ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ofício Convocação n.º 21/2024 Atibaia 28 de junho de 2024.  
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 02 de Julho de 2024 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

**Projeto de Lei n.º 36/23, de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes.** Dispõe sobre a denominação de “Estrada Municipal Solange Rodrigues Spinassi” a via sem denominação que se inicia na Estrada Municipal dos Morangueiros, bairro da Usina, e termina na Alameda João de Barro, Loteamento Jardim Paraíso da Usina, bairro da Usina.  
**2a. Discussão**

**Projeto de Lei n.º 042/24 do Vereador Júlio César Mendes.** Dispõe sobre a denominação de “Complexo Esportivo João Roberto de Souza Pellacani” ao complexo esportivo localizado na área institucional da Rua dos Ypês, s/nº, Loteamento Pedra Bela, bairro da Pedreira. **2a. Discussão**

**Projeto de Lei n.º 043/24 do Vereador Ademilson D. Militão.** Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Complexo Esportivo localizado entre a Rua Marechal Rondon e Rua Goiás, no bairro Recreio Estoril, neste Município. **2a. Discussão**

**Projeto de Lei n.º 045/24 da Vereadora Ana Borghi.** Dispõe sobre a denominação de ELIAS BARBOSA MENDES, ao complexo/módulo esportivo público sem denominação oficial, localizada na Av. Mitsuki Kurosawa, no bairro Jardim do Alvinópolis II, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. **2a. Discussão**

**FERNANDO SOARES DE SOUZA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 031/2024**  
De 28 de junho de 2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo

32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, e tendo em vista sua aprovação no Concurso Publico realizado em 03 março de 2024, **NOMEIA A SRA. ROBERTTA DE ARAUJO FERREIRA DE MORAES LEITE** para ocupar o emprego efetivo de **ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e 904/2023 de 07 de julho de 2023, a partir de 1º de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aos 28 dias de junho de 2024.

Publique-se  
Arquive-se

**Fernando Soares de Souza**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Robertta de Araujo Ferreira de Moraes Leite**

**PORTARIA N.º 032/2024**  
De 28 de junho de 2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2024, o Sr. Ray Simon Barbosa da Silva** do emprego em Comissão de **Assessor Político Parlamentar**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, revogando-se a Portaria sob n.º 49/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aos 28 dias de junho de 2024.

Publique-se  
Arquive-se

**Fernando Soares de Souza**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Ray Simon Barbosa da Silva**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3148-B59A-C9E2-6694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 28/06/2024 18:30:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3148-B59A-C9E2-6694>